PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.188 /2007 **DE 21 DE JUNHO DE 2007**

"Autoriza despesas com Feira Agropecuária e II Expovest, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar despesas diversas na FEIRA AGROPECUÁRIA e na II EXPOVEST - FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PONTALINA que serão realizadas no mês de Julho do corrente ano, no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), através de convênios a ser celebrados com o Sindicato Rural de Pontalina e órgão ou entidade representativa da indústria e comércio.

Art. 2º - Os recursos repassados serão assim distribuídos:

I – à Feira Agropecuária (Festa da Pecuária) será destinada quantia de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), utilizando-se recursos do tesouro municipal; e

II – à II EXPOVEST – Feira da Indústria e Comércio de Pontalina será destinada quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECEBEMOS
EM 28 / 06 / 07
Câmara Municipal de Pontalina

e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

Art. 3º - Para fins de execução da presente lei, fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de crédito de natureza suplementar ou especial no orçamento em vigor, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

Sebastião Vieira Rosa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina 21 de 06 de 2007
Secretário de Gestão Administrativa

RECEBEMOS
EM 28/06/07.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI N° 1.188/2007

DE 21 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *"Autoriza despesas com Feira Agropecuária e II Expovest, e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o n° 1.188/2007, datada de 21 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 25/6/07
Câmara Municipal de Pontalina